



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 10/07/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 073/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 41.520,74 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), na seguinte rubrica e especificação:

**06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, M.AMBIENTE,
INDUST., COMER. E SERVIÇOS

06.01.20.605.0022.1302.2701 CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES

4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
41.520,74

TOTAL R\$ 41.520,74

FR – 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
Estados

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERÁVIT NA FONTE DE RECURSOS 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 41.520,74.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de julho de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

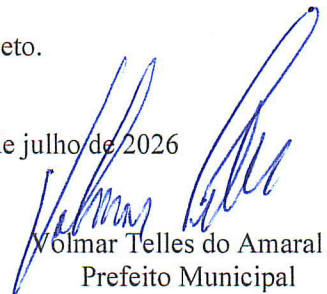
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 073/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 41.520,74 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recursos para a construção de micro açudes.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de julho de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal